

DECRETO Nº 055
de 25 de OUTUBRO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.002 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.03.04 - SEGURANCA PUBLICA

04.122.0102 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.030 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PARA POLICIAMENTO MILITAR

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.062 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.042 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.042 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 21.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 055
de 25 de OUTUBRO de 2017.

- 02.03.04 - SEGURANCA PUBLICA
04.122.0102 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.030 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PARA POLICIAMENTO MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- 02.04.01 - TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA
08.244.0644 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.008 - HORTAS COMUNITARIAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 02.04.01 - TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA
20.606.0668 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.120 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CONCAFÉ
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
- 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.062 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0200 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.041 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO P.S.F
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Reduz: 21.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 25 DE OUTUBRO DE 2017.


OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO